



EDITAL Nº 033/2015 - REITORIA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, EM CONFORMIDADE A PORTARIA Nº 096/2013 - NORMAS GERAIS - PIBID E O PROJETO INSTITUCIONAL “A VIDA DOCENTE NA ESCOLA: APRENDER E ENSINAR PELA PESQUISA” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com base no que constitui a Resolução Nº 3365 - CEPE de 01 de março de 2011, juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tornam público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento para seleção de bolsistas de supervisão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL Nº061/2013/CAPEs), bem como estabelecem as condições para a distribuição das vagas nas escolas de Educação Básica contempladas pelo projeto institucional, conforme descritos no Anexo I.

1 PROJETO INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1.1 O projeto institucional da UECE, intitulado *A Vida Docente na Escola: aprender e ensinar pela pesquisa*, tem como foco a aprendizagem da profissão professor mediante o contato direto dos licenciandos, bolsistas de iniciação à docência, com os fazeres característicos do trabalho docente no cotidiano escolar. A iniciativa toma a prática pedagógica como objeto de estudo, articulando uma ação investigativa e formativa de colaboração entre pares com diferentes experiências e posições no contexto institucional: o licenciando, aprendiz da docência; o professor da escola básica, sujeito com experiência e com capacidade de contribuir na formação de novos profissionais; o professor universitário, responsável pela iniciação à docência, sujeito com experiência e saberes pedagógicos e específicos.

2 OBJETIVOS DO PROJETO INSTITUCIONAL DO PIBID

2.1 São objetivos do PIBID:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;



- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3 ATIVIDADES DOS SUPERVISORES

3.1 Ao professor da Educação Básica selecionado para atuar nos subprojetos do PIBID UECE, doravante denominado Supervisor, competirá:

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência; II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID UECE;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita; V – participar de seminários de iniciação à docência do PIBID UECE promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID UECE definidas pela Capes;
- IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID UECE na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII- elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica



4 NATUREZA DA BOLSA

4.1 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES com vigência de fevereiro de 2016, prorrogáveis por até 24 meses; o valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), com início previsto para 15 de agosto de 2015.

4.2 Não será permitido o acúmulo de bolsa de qualquer natureza.

4.3 O supervisor que desejar afastar-se por período superior a 15 dias deverá solicitar a suspensão temporária da bolsa, por até 2 meses durante os 24 meses de vigência, retomando-a no regresso de suas atividades.

5 CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para candidatar-se à bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I – Ser licenciado, preferencialmente, na área de conhecimento em que participará como Supervisor;
- II – Ter experiência docente comprovada de, no mínimo, dois anos;
- III – Estar em efetivo exercício do magistério, na área de inscrição, em uma das escolas contempladas pelo PIBID UECE;
- IV – Ter vínculo funcional com a Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará ou com a Secretaria Municipal de Educação, na área de inscrição, com prioridade para o professor efetivo da rede;
- V – Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades da bolsa;
- VI – Ter currículo no modelo da Plataforma Freire (CAPES);
- VII – Não participar de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa;
- VIII – Estar apto a iniciar as atividades do projeto tão logo seja aprovado.

6 INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 A inscrição será em formato eletrônico por meio de envio dos documentos via e-mail (pibid@uece.br), durante o período de 03 a 07 de setembro de 2015, precisamente até as **23h59 do dia 07 de setembro de 2015**, horário de Brasília.

6.2 A inscrição deve ser submetida em formato “pdf”, compactada em formato “zip”, com a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma de Graduação (Licenciatura)
- b) Ficha de inscrição e declaração de disponibilidade de tempo (20h semanais), de condição para início imediato das atividades da bolsa e de não participação de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa/rendimentos ou não, devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);



- c) Link do currículo no modelo da Plataforma Freire. Os documentos comprobatórios de experiência docente e da formação continuada deverão ser apresentados por ocasião da entrevista, caso seja selecionado;
- d) Declaração da escola onde atua contemplada pelo Projeto PIBID UECE, atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério naquela unidade, na área para a qual concorre, bem como sua respectiva lotação e seu vínculo funcional;
- e) Memorial sobre a trajetória profissional, conforme orientações do item 7.4.1, letra c.

7 SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A seleção dos bolsistas supervisores em cada área de abrangência do PIBID UECE será realizada por uma comissão formada de, pelo menos, dois membros, sendo obrigatório na sua composição um dos coordenadores responsáveis pelo subprojeto da área e representante das Secretarias de Educação das Redes Públicas de Ensino, a qual o candidato está vinculado;

7.2 Será eliminado o candidato que não apresentar documentação completa exigida, de acordo com o item 5.1, ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo;

7.3 O resultado será divulgado pela Coordenação Institucional do PIBID UECE pelo e-mail pibid@uece.br; **exclusivamente**.

7.4 A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

7.4.1 Primeira Etapa – Nesta fase, análise documental, de caráter classificatório e eliminatório, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento às condições do item 5 deste Edital;
- b) Análise do currículo no modelo da Plataforma Freire;
- c) Análise do memorial sobre a trajetória profissional, com ênfase nas experiências de formação vivenciadas (inicial e continuada) e na prática pedagógica como docente na área de sua inscrição na bolsa de supervisão. Este documento deve conter entre 2 a 4 laudas, mínimo e máximo, respectivamente; ser digitado, papel A4, fonte arial, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5.
- d) O número de classificados para a segunda etapa deste processo seletivo será de até o dobro do número de vagas.

7.4.2 Segunda Etapa – A entrevista será individual e terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID/CAPES e o projeto institucional da UECE (Acessível em <http://www.uece.br/pibid> - Edital 2013). Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório.

7.4.3 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à Coordenação Institucional do PIBID UECE, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br/pibid. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Institucional do PIBID UECE (pibid@uece.br) e registrados no Protocolo Geral (Campus do Itaperi), para os candidatos à vagas



em Fortaleza e, para os candidatos à vagas das Unidades do Interior, nas Secretarias dos *Campi* da UECE, obedecendo os seus horários de funcionamento.

8 CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital no Site do PIBID/UECE/PROGRAD	03/09/15
Inscrição dos candidatos	03 a 07/09/15
1ª Etapa do processo de seleção	08/09/15
Resultado da 1ª etapa da seleção	08/09/15
Julgamento e análise dos recursos administrativos	10/09/15
2ª Etapa do processo de seleção	11/09/15
Resultado da 2ª etapa da seleção	11/09/15
Julgamento e análise dos recursos administrativos	15/09/15
Resultado final	15/09/15
Início das atividades	15/09/15

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção de Bolsista de Supervisão declaram conhecer, atender todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

9.2 Não será permitido remanejamento ou transferência de vagas e/ou supervisores entre subprojetos/áreas.

10 VALIDADE

10.1 O resultado deste edital passa a ter validade por 06 (seis) meses a partir da sua publicação no site <http://www.uece.br/pibid>, podendo ser prorrogado por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Institucional em conjunto com a Coordenação de Área do subprojeto envolvido.

Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio

REITOR DA UECE



ANEXO I – Relação das Escolas contempladas pelo PIBID-UECE

MUNICÍPIO	ESCOLAS	ÁREA	VAGAS
Fortaleza	EEFM Jáder Moreira de Carvalho	BIOLOGIA	01
	Escola Marcus Valentim	PEDAGOGIA	01
	EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	01
	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA		01
Quixadá	EEFM EMANUEL	Física	01
Total			5



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO/DECLARAÇÃO

(NOME COMPLETO DO PROFESSOR)

RG nº

CPF n.º

residente à

nº.

Complemento

Bairro

Telefone fixo

Telefone celular

e-mail

Matrícula SEDUC nº:

Lotado na(s) disciplina(s):

declara que:

- 1) Se for selecionado como professor supervisor no Projeto PIBID UECE, Edital nº 033/2015 - REITORIA, dispõe de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar às atividades do referido Projeto, a partir de 15 de setembro de 2015, pelo que assina o presente documento;
- 2) Não participa de outro programa/projeto institucional vinculado à UECE ou a órgãos públicos, portanto, em condições de assumir, caso selecionado, a bolsa de professor supervisor no Projeto PIBID UECE (Edital nº 033/2015 – REITORIA).

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato